



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 5 de Outubro de 2022 • Ano XV • Nº 5031

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKZGNZI5N0NCQZA3RDUWOD

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**  
CNPJ – 14.196.703/0001-41

**PORTARIA Nº 537, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO** a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso IX e 91 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA), alterado pela Lei Municipal nº 352 de 15 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** que a Servidora **RAYANE SILVA OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de DIRETOR(A) UNID ENSINO MP, apresentou requerimento de licença por motivo de gestação, perante esta Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Por Motivo de Gestação a servidora pública municipal **RAYANE SILVA OLIVEIRA ARAUJO**, Matrícula nº 2436, ocupante do cargo de DIRETOR(A) UNID ENSINO MP, por um período de 06 (seis) meses, tendo início em 04/10/2022 e término em 02/04/2023.

**Parágrafo único.** Os efeitos legais e jurídicos da presente Portaria retroagirão ao dia 04/10/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 outubro de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal